



## EXPEDIENTE

### • PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

100º Ano da Emancipação Política do Município

### • PODER EXECUTIVO •

PREFEITO  
THIAGO DE ASSIS MORAES

VICE-PREFEITO  
EDMILSON LOPES DE MORAIS

CHEFE DE GABINETE  
ALESSANDRO COSTA GOMES

PROCURADOR-GERAL  
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

SEC. DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL  
DEBORAH ACIOLI DE ALMEIDA

SEC. DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO  
ALANNA MARIA PASSOS MEIRA DE ALMEIDA

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA

SEC. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
PAULO SÉRGIO BARROS

SEC. DE FINANÇAS  
DULCILEI ENDO

SEC. DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
WELTON RODRIGO DE ALMEIDA

SEC. DE PLANEJAMENTO  
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA

SEC. DE SAÚDE  
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA

AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE  
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL PROCON

SUPERINTENDENTE: THIAGO BARBOSA CÂMARA  
HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE"  
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

*Prefeitura Municipal de Esperança - Paraíba*  
Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - CEP 58.135.000.  
Fone: (83) 3502-1305

Site: [www.esperanca.pb.gov.br](http://www.esperanca.pb.gov.br) | E-mail: [prefeitura@esperanca.pb.gov.br](mailto:prefeitura@esperanca.pb.gov.br)

### • CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

"Casa de Francisco Bezerra da Silva"

### • PODER LEGISLATIVO •

#### MESA DIRETORA - BIÊNIO 2025/2026

19ª Legislatura: 2025/2028 | 1ª Sessão Legislativa: 2025

ADÍLIO MAIA DA SILVA (PSD)	PRESIDENTE
ADEILSON DOS SANTOS (PP)	VICE-PRESIDENTE
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PP)	1 <sup>a</sup> SECRETÁRIA
JOELSON DIAS DE MELO (PSD)	2 <sup>a</sup> SECRETÁRIO

#### DEMAIS VEREADORES

ADJAIALSON COSTA	PP
EDINALDO BEZERRA DE MENEZES	MDB
GENIVAL DE ANDRADE	PP
GEOVÁ LOPES DE QUEIROZ JUNIOR	PSD
JANAÍNA MENDES DA SILVA	PSD
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	MDB
MATHEUS JOSÉ A. DE LIMA	PL
NIELLY DOS SANTOS DIAS	MDB
RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA	PSD

#### FINALIZAÇÃO

#### • SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

## SEÇÃO I - ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE | PROCURADORIA GERAL

### LEIS ORDINÁRIAS

#### LEI ORDINÁRIA N° 580, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, Faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

#### 2017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL

08 244 1006 2069 Desenvolvimento das Atividades de Gestão (IGD SUAS / IGD BF)	
Fonte 16610000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
3390.30 99 Material de Consumo .....	5.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física .....	1.500,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica .....	2.188,34

Fonte 26610000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

3390.30 99 Material de Consumo .....	1.900,00
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física .....	1.900,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica .....	2.114,16

**Subtotal .....** 14.602,50

Fonte 08 244 1032 2095 Manutenção Bloco de Proteção Social Básica

Fonte 16610000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

3390.30 99 Material de Consumo .....	6.320,42
3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Física .....	7.500,00
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica .....	7.500,00
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente .....	5.000,00

**Subtotal .....** 26.320,42

08 244 1037 2116 Manutenção de Programa de Benefícios Eventuais

Fonte 16610000 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	3.000,00
3390.48 99 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas .....	3.446,19

**Subtotal .....** 6.446,19

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** As dotações criadas no artigo 1º passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esperança/PB, 15 de outubro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
P r e f e i t o

### DECRETOS

#### DECRETO N° 2.526, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA O NÚCLEO TRANSFORMAR, VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDUC DO MUNICÍPIO, DEFINE SUAS FINALIDADES, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Núcleo Transformar foi implantado para atender demanda concreta do Município relacionada ao cuidado de crianças e adolescentes que necessitam de acompanhamento terapêutico e educacional especializado, em apoio às famílias e às instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer marco jurídico que defina competências, estrutura funcional e métodos de trabalho, assegurando segurança institucional, clareza de papéis, integração intersetorial e reconhecimento formal do serviço; e

**CONSIDERANDO** as políticas de educação inclusiva, proteção integral da criança e do adolescente, e o dever municipal de promover atendimento



educacional especializado em articulação com a rede de saúde e assistência, bem como a observância à legislação de proteção de dados pessoais e ao sigilo profissional;

## D E C R E T A:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica regulamentado o Núcleo Transformar, unidade de natureza técnico-pedagógica vinculada à Secretaria de Educação e Cultura/SEDUC, com a finalidade de oferecer suporte especializado e interdisciplinar à rede pública municipal de ensino e às famílias de estudantes com necessidades específicas de acompanhamento terapêutico e educacional.

**§ 1º** O Núcleo Transformar tem sede na Rua Monsenhor Palmeira, nº 408, Centro, Esperança/PB, podendo funcionar também em espaços pedagógicos descentralizados, mediante ato da SEDUC.

**§ 2º** O Núcleo não constitui órgão autônomo da administração, funcionando no âmbito da estrutura da SEDUC, sem criação de novos cargos ou aumento de despesa além das dotações já existentes.

**Art. 2º** O público prioritário do Núcleo são crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades acentuadas de aprendizagem ou outras condições que demandem atendimento educacional especializado e/ou intervenções multiprofissionais articuladas ao processo pedagógico.

**Art. 3º** O Núcleo reger-se-á pelos princípios da proteção integral, da acessibilidade e inclusão, da interdisciplinaridade, da intersetorialidade entre educação, saúde e assistência, da ética profissional, do respeito à autonomia familiar e da proteção de dados pessoais.

### **CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** São finalidades do Núcleo Transformar:

**I** - avaliar demandas educacionais e psicossociais encaminhadas pelas unidades escolares, orientando os planos de intervenção pedagógica e multiprofissional;

**II** - oferecer atendimentos e intervenções de caráter educativo-terapêutico complementares às ações escolares, em caráter não substitutivo às atribuições docentes nem às terapias clínicas da rede de saúde;

**III** - assessorar escolas, gestores e profissionais da educação na implementação da educação inclusiva e no uso de adaptações razoáveis e recursos de acessibilidade;

**IV** - orientar e apoiar famílias, fortalecendo o cuidado, a corresponsabilidade e o acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes;

**V** - articular fluxos com a rede de saúde e assistência social para encaminhamentos necessários, garantindo continuidade do cuidado;

**VI** - promover formação continuada de profissionais da rede municipal de ensino em temas de educação inclusiva, desenvolvimento infantil e práticas baseadas em evidências; e

**VII** - monitorar resultados educacionais e de frequência/adesão aos atendimentos, produzindo relatórios gerenciais para a SEDUC.

**Art. 5º** Compete ao Núcleo:

**I** - realizar triagem e avaliação interdisciplinar dos estudantes encaminhados pelas escolas, pela SEDUC, pela rede de saúde, pelo Conselho Tutelar ou por demanda familiar, observados os critérios deste Decreto;

**II** - elaborar planos de atendimento individualizados (PAI), com objetivos, estratégias, periodicidade e critérios de alta/encaminhamento;

**III** - manter prontuário técnico e registros de frequência e evolução, sob guarda e sigilo da equipe;

**IV** - emitir pareceres técnico-pedagógicos e devolutivas às escolas e famílias, com orientações práticas e metas de curto prazo;

**V** - encaminhar à rede SUS/assistência situações que extrapolam a natureza do serviço ou demandem atenção clínica contínua;

**VI** - produzir relatórios semestrais de atividades e resultados à SEDUC.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA EQUIPE**

**Art. 6º** O Núcleo contará com coordenação designada pela SEDUC, preferencialmente coordenadora pedagógica/direção, responsável pela gestão técnico-administrativa, pela agenda de atendimentos e pelo relacionamento com as escolas.

**Art. 7º** A equipe multiprofissional do Núcleo poderá ser composta, conforme disponibilidade de quadro e necessidade do serviço, pelos seguintes profissionais lotados na SEDUC ou formalmente designados, sem prejuízo de suas carreiras de origem:

- I** - Psicólogos;
- II** - Psicopedagogos;
- III** - Nutricionista;
- IV** - Fisioterapeuta;
- V** - Musicoterapeuta;
- VI** - Agentes administrativos;
- VII** - Auxiliares de serviços gerais;
- VIII** - Vigilantes.

**Parágrafo único.** A SEDUC poderá ampliar ou ajustar a composição da equipe, mediante ato próprio, para incluir outros perfis profissionais compatíveis com as finalidades do Núcleo, respeitada a disponibilidade orçamentária e sem criação de cargos por este Decreto.

**Art. 8º** São atribuições gerais da equipe multiprofissional:

**I** - realizar reuniões de equipe, observações em sala quando necessário e avaliação interdisciplinar;

**II** - elaborar relatórios técnicos, PAI e devolutivas a escolas e famílias;

**III** - assessorar docentes e gestores na implementação de estratégias pedagógicas inclusivas e no uso de recursos de tecnologia assistiva;

**IV** - promover ações formativas (palestras, oficinas e orientações) para profissionais da educação e famílias;

**V** - articular atendimentos e contrarreferências com a rede de saúde e assistência;

**VI** - acompanhar indicadores de acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes atendidos; e

**VII** - respeitar o sigilo profissional e a legislação de proteção de dados.

### **CAPÍTULO IV DO ACESSO, FLUXO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS**

**Art. 9º** O ingresso no serviço ocorrerá mediante encaminhamento formal de:

**I** - unidade escolar;

**II** - SEDUC;

**III** - rede municipal de saúde;

**IV** - Conselho Tutelar; ou

**V** - requerimento da família ou responsável legal.

**§ 1º** O atendimento depende de consentimento informado do responsável legal.

**§ 2º** Em todos os casos, será realizada triagem para priorização e definição do PAI.

**Art. 10.** O Núcleo observará a legislação de proteção de dados pessoais e de acesso à informação, mantendo prontuário sigiloso e garantindo o compartilhamento mínimo necessário com as escolas e órgãos parceiros para a execução das ações.

**Art. 11.** É vedada a substituição do atendimento clínico continuado da rede SUS por atividades do Núcleo, cuja atuação é educacional e complementar, sem caráter ambulatorial clínico.

### **CAPÍTULO V DA INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL E DA FORMAÇÃO**

**Art. 12.** A SEDUC fomentará protocolos de cooperação com as secretarias municipais de Saúde e de Assistência Social, com vistas à avaliação conjunta de casos, contrarreferência de atendimentos e ações de prevenção e promoção do desenvolvimento infantil e juvenil.

**Art. 13.** O Núcleo coordenará, com a SEDUC, plano anual de formação continuada para profissionais da rede municipal de ensino, contemplando práticas baseadas em evidências, educação inclusiva e direitos da criança e do adolescente.

### **CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA FÍSICA E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 14.** O Núcleo deverá dispor de salas apropriadas às atividades pedagógicas e terapêuticas, com acessibilidade, conforto acústico e privacidade, observadas as normas de segurança e saúde no trabalho.

**Art. 15.** O funcionamento do Núcleo observará horários compatíveis com as unidades escolares, admitido atendimento em contraturno e ações itinerantes nas escolas, conforme programação aprovada pela coordenação.

### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** As despesas de manutenção do Núcleo correrão por conta das dotações orçamentárias da SEDUC já existentes, suplementadas se necessário, vedada a criação de obrigações que impliquem aumento de despesa sem previsão orçamentária.

• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

• N° 201 •

• DE 01 (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2025 •

• ANO VIII •

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 03 de outubro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
P r e f e i t o

## DECRETO N° 2527/2025 de 06/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 5622024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Excesso de Arrecadação), no valor de R\$ 857.674,73, discriminado nas seguintes dotações:

2008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LASER		
1015 - CONST REF E AMPLIAC DE ESPACOS P PRATICA ESPORTIVA		
27.812.1016.1015.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	857.614,73
	Valor Total da Ação ( 1015 ) R\$	857.614,73
	Valor Total do Órgão ( 2008 ) R\$	857.614,73
	Valor Total R\$	857.614,73

Art. 2º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 920.385,27, discriminado nas seguintes dotações:

2002 - GABINETE DO PREFEITO		
2002 - MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
4.122.2001.2002.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação ( 2002 ) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2002 ) R\$	3.000,00

2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2005 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO		
4.122.2001.2005.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
	Valor Total da Ação ( 2005 ) R\$	8.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2004 ) R\$	8.000,00

2008 - SECRETARIA DE ESPORTE E LASER		
1015 - CONST REF E AMPLIAC DE ESPACOS P PRATICA ESPORTIVA		
27.812.1016.1015.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
27.812.1016.1015.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	442.385,27
	Valor Total da Ação ( 1015 ) R\$	507.385,27
	Valor Total do Órgão ( 2008 ) R\$	507.385,27

2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
2046 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA		
15.451.1026.2046.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
	Valor Total da Ação ( 2046 ) R\$	120.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2012 ) R\$	120.000,00

2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1017.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Valor Total da Ação ( 2030 ) R\$	11.000,00
2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.1018.2077.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.000,00
	Valor Total da Ação ( 2077 ) R\$	181.000,00

2080 - MANTER ATIVIDADES DO CAPS		
10.303.1018.2080.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
	Valor Total da Ação ( 2080 ) R\$	46.000,00

2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU		
10.302.1017.2081.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
	Valor Total da Ação ( 2081 ) R\$	29.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2016 ) R\$	267.000,00
	Valor Total R\$	920.385,27

Art. 3º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 920.385,27, discriminado nas seguintes dotações:

2011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE		
1029 - AQUIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS		
15.451.1020.1029.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00
	Valor Total da Ação ( 1029 ) R\$	82.000,00

1031 - CONST DE UM PARQUE DE EVENTOS		
15.451.1020.1031.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.891,24
	Valor Total da Ação ( 1031 ) R\$	48.891,24

1061 - IMPLANT.CAMERAS DE MONITORAMENTO EM VIAS		
6.126.2001.1061.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação ( 1061 ) R\$	20.000,00

1083 - IMPLANT.RECUP.PAVIMENT. E ASFALTAMENTO DE RUAS		
15.451.1021.1083.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.216,59
	Valor Total da Ação ( 1083 ) R\$	23.216,59

1084 - CONST.E AMPLIACAO DE REDE DE ESGOTO E DRENAGEM		
17.512.1024.1084.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
	Valor Total da Ação ( 1084 ) R\$	150.000,00

### 2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.2001.2045.44909300000.700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118.277,44
	Valor Total da Ação ( 2045 ) R\$	118.277,44
	Valor Total do Órgão ( 2011 ) R\$	442.385,27

### 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 - DESENV AS ATIV DO BLOCO DE VIGIL. EM SAUDE-BLVGS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
10.305.1017.2033.31901300000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	39.000,00
	Valor Total da Ação ( 2033 ) R\$	79.000,00

### 2072 - MANUT.DAS ATIV PROG SAÚDE DA FAMILIA

10.301.1017.2072.31911300000.500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
10.301.1017.2072.33909300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	Valor Total da Ação ( 2072 ) R\$	130.000,00

### 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACS

10.301.1017.2073.31911300000.600	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.000,00
	Valor Total da Ação ( 2073 ) R\$	29.000,00

### 2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1018.2077.31901300000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
	Valor Total da Ação ( 2077 ) R\$	120.000,00

### 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

10.302.1017.2081.33903900000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
	Valor Total da Ação ( 2081 ) R\$	120.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2016 ) R\$	478.000,00

Valor Total R\$ 920.385,27

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 06/10/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Gestor

## DECRETO N° 2528/2025 de 07/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 5622024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 262.445,00, discriminado nas seguintes dotações:

2002 - GABINETE DO PREFEITO		
2002 - MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO		
4.122.2001.2002.3390300000.500	CONTRIBUIÇÕES	3.445,00
4.122.2001.2002.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00

Valor Total da Ação ( 2002 ) R\$ 8.445,00

Valor Total do Órgão ( 2002 ) R\$ 8.445,00

Valor Total R\$ 16.885,00

2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
---	--	--



• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

• N° 201 •

• DE 01 (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2025 •

• ANO VIII •

**2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	100.000,00
10.301.1017.2030.3190110000.500	Valor Total da Ação ( 2030 ) R\$	100.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2016 ) R\$	100.000,00

**2017 - FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**

2064 - MANUT DAS AT. SERV DE CONVE FORT DE VINCULOS-SCFV	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
8.244.1005.2064.3190130000.660	Valor Total da Ação ( 2064 ) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2017 ) R\$	3.000,00
	Valor Total R\$	262.445,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 07/10/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Gestor

**DECRETO N° 2.529, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUI SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, NÃO ONEROSA, PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO NO SÍTIO MEIA PATACA DE BAIXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o interesse público primário de assegurar acesso regular à água potável às famílias residentes no Sítio Meia Pataca de Baixo e adjacências, reduzindo a vulnerabilidade hídrica local;

**CONSIDERANDO** a existência do poço tubular na localidade e a suficiência de sua vazão, atestadas por Laudo Técnico, que viabilizam a instalação e a operação do sistema;

**CONSIDERANDO** que a instituição de servidão administrativa não onerosa é instrumento jurídico adequado para permitir o acesso, a implantação, a operação e a manutenção de infraestruturas públicas indispensáveis à captação, ao tratamento, ao armazenamento e à distribuição de água, preservando o uso normal do imóvel serviente e assegurando indenização por danos;

**CONSIDERANDO** que a implantação e a operação do sistema observarão a legislação de recursos hídricos e ambiental aplicável, inclusive licenças e outorgas eventualmente exigidas pelos órgãos competentes; e

**CONSIDERANDO** a competência municipal para a matéria, nos termos da Lei Orgânica, e o interesse local envolvido na prestação de serviço público de abastecimento de água;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública e instituídas Servições Administrativas, não onerosas, tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço e implantação do sistema de dessalinização, os imóveis rurais localizados no Sítio Meia Pataca de Baixo, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

**§ 1º** O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros, totalizando 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6°59'39.74"S e 35°51'8.74"O, onde se localiza o poço de águas subterrânea no Sítio Meia Pataca de Baixo, município de Esperança, que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantado na referida comunidade.

**§ 2º** O imóvel rural com área de dimensões 40m de frente por 40 de frente a fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 6°59'39.30"S e 35°51'10.09"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Meia Pataca de Baixo, município de Esperança.

**§ 3º** Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.

**Art. 2º** A servidão administrativa assegura ao Município o direito de implantar, operar, manter e fiscalizar os equipamentos; captar, tratar, armazenar e distribuir água; realizar inspeções e intervenções técnicas, inclusive de caráter emergencial, preservado ao proprietário o uso normal do imóvel que não prejudique a finalidade pública.

**Parágrafo único.** Eventuais danos e limitações especiais decorrentes da implantação ou da operação da servidão serão indenizados na forma da legislação aplicável.

**Art. 3º** A servidão instituída por este Decreto vigorará por prazo indeterminado, extinguindo-se quando cessar o interesse público que a motivou, mediante ato formal da Administração.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 07 de outubro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
P r e f e i t o

**DECRETO N° 2530/2025 de 08/10/2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 5622024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 223.700,00, discriminado nas seguintes dotações:

**2002 - GABINETE DO PREFEITO**

**2002 - MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO**

4.122.2001.2002.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
4.122.2001.2002.3390300000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Valor Total da Ação ( 2002 ) R\$	22.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2002 ) R\$	22.000,00

**2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**

**2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%**

12.361.1003.2014.3390300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$	25.000,00

**2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE**

12.361.1003.2015.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	Valor Total da Ação ( 2015 ) R\$	28.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2007 ) R\$	53.000,00

**2011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**2047 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA**

25.752.1022.2047.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
	Valor Total da Ação ( 2047 ) R\$	26.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2011 ) R\$	26.000,00

**2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**

**2050 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARROS PIPA**

18.544.1028.2050.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação ( 2050 ) R\$	50.000,00

**2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**

20.122.2001.2051.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$	60.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2012 ) R\$	110.000,00

**2017 - FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**

**2064 - MANUT DAS AT. SERV DE CONVE E FORT DE VINCULOS-SCFV**

8.244.1005.2064.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação ( 2064 ) R\$	5.000,00

**2069 - DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF)**

8.244.1006.2069.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação ( 2069 ) R\$	5.000,00

**2070 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO B FIXO-CRAS**

8.244.1031.2070.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
	Valor Total da Ação ( 2070 ) R\$	2.700,00
	Valor Total do Órgão ( 2017 ) R\$	12.700,00

**2011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**1036 - MELHORIAS HABITACIONAIS NA ZONA URBANA E RURAL**

16.482.1011.1036.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação ( 1036 ) R\$	50.000,00

**2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE**

15.122.2001.2045.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
	Valor Total da Ação ( 2045 ) R\$	36.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2011 ) R\$	86.000,00

**2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**

**1043 - AQUIS DE VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

20.608.1027.1043.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Valor Total da Ação ( 1043 ) R\$	25.000,00

**2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE**

20.122.2001.2051.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$	100.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2012 ) R\$	125.000,00

**2017 - FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**

**2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

8.243.1005.2083.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.700,00
	Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$	12.700,00
	Valor Total do Órgão ( 2017 ) R\$	12.700,00

**2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

8.243.1005.2083.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.700,00
	Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$	12.700,00
	Valor Total do Órgão ( 2017 ) R\$	12.700,00

**2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

8.243.1005.2083.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.700,00
	Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$	12.700,00
	Valor Total do Órgão ( 2017 ) R\$	12.700,00



• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

• N° 201 •

• DE 01 (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2025 •

• ANO VIII •

## DECRETO Nº 2531/2025 de 09/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 5622024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

#### 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.1018.2077.3390360000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2077 ) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2016 ) R\$	10.000,00
	Valor Total R\$	10.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 10.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

#### 2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

##### 1067 - IMPLANTE E MANUT.SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM

20.608.1025.1067.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 1067 ) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2012 ) R\$	10.000,00
	Valor Total R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 09/10/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Gestor

## DECRETO Nº 2532/2025 de 10/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 5622024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 602.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

#### 2002 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2002 - MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITO

4.122.2001.2002.3350410000.500	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00
	Valor Total da Ação ( 2002 ) R\$	1.500,00
	Valor Total do Órgão ( 2002 ) R\$	1.500,00

#### 2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

##### 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO

4.122.2001.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
	Valor Total da Ação ( 2005 ) R\$	32.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2004 ) R\$	32.000,00

#### 2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

##### 2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 30%

12.361.1003.2014.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00
12.361.1003.2014.3390360000.542	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
	Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$	155.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2014 ) R\$	155.000,00

#### 2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

##### 13.392.1015.2025.3390360000.500

13.392.1015.2025.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
13.392.1015.2025.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Valor Total da Ação ( 2025 ) R\$	24.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2007 ) R\$	179.000,00
	Valor Total R\$	179.000,00

#### 2011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

##### 2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE

15.122.2001.2045.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
	Valor Total da Ação ( 2045 ) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2011 ) R\$	3.000,00

#### 2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

##### 2050 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROS PIPA

18.544.1028.2050.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação ( 2050 ) R\$	50.000,00

#### 2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

##### 20.122.2001.2051.3390390000.500

20.122.2001.2051.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2012 ) R\$	60.000,00

#### 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2094 - INCENTIVO FINANCEIRO PREVINE BRASIL

10.301.1017.2094.3390310000.600	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	327.000,00
	Valor Total da Ação ( 2094 ) R\$	327.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2016 ) R\$	327.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 602.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

#### 2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

##### 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 70%

12.361.1003.2013.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
	Valor Total da Ação ( 2013 ) R\$	65.000,00

#### 2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

12.365.1003.2020.3190040000.542	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00
	Valor Total da Ação ( 2020 ) R\$	90.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2007 ) R\$	155.000,00

#### 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1017 - CONST/REF E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

10.301.1017.1017.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.500,00
	Valor Total da Ação ( 1017 ) R\$	120.500,00

#### 2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ACS

10.301.1017.2073.3191130000.600	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	327.000,00
	Valor Total da Ação ( 2073 ) R\$	327.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2016 ) R\$	447.500,00

#### 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 1017 - CONST/REF E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

10.301.1017.1017.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.500,00
	Valor Total da Ação ( 1017 ) R\$	120.500,00

## DECRETO Nº 2533/2025 de 13/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 5622024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 259.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

#### 2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

##### 2005 - MANUTENCAO DAS ATIV DA ADMINISTRACAO

4.122.2001.2005.3390490000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
	Valor Total da Ação ( 2005 ) R\$	6.500,00
	Valor Total do Órgão ( 2004 ) R\$	6.500,00

#### 2005 - SECRETARIA DE FINANCIAS

##### 2 - PARCELAMENTO DE DEBITO COM O INSS

28.843.1002.2.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.000,00
	Valor Total da Ação ( 2 ) R\$	170.000,00

#### 5 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

##### 28.846.1002.5.3390470000.500

28.846.1002.5.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.000,00
	Valor Total da Ação ( 5 ) R\$	13.000,00
	Valor Total do Órgão ( 2005 ) R\$	183.000,00

#### 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2030 - MANUT DAS ATIV D O SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1017.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00





<tbl\_r cells="3" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="1" usedcols="3



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 13/10/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Gestor

## DECRETO Nº 2534/2025 de 14/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 5622024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 117.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

<b>2004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>2005 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO</b>		
4.122.2001.2005.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
4.122.2001.2005.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2005 ) R\$</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2004 ) R\$</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE</b>		
12.361.1003.2015.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2015 ) R\$</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2007 ) R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2012 - SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE</b>		
20.122.2001.2051.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2051 ) R\$</b>	<b>15.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2012 ) R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
10.301.1017.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
10.301.1017.2030.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2030 ) R\$</b>	<b>74.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2016 ) R\$</b>	<b>74.000,00</b>
<b>2017 - FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL</b>		
<b>2095 - MANUTENCAO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>		
8.244.1032.2095.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
8.244.1032.2095.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2095 ) R\$</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2017 ) R\$</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>117.000,00</b>

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 117.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

<b>2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE</b>		
12.361.1003.2015.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2015 ) R\$</b>	<b>41.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2007 ) R\$</b>	<b>41.000,00</b>
<b>2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2073 - MANUTEN DAS ATIVIDADES DAS ACS</b>		
10.301.1017.2073.3191130000.600	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2073 ) R\$</b>	<b>68.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2016 ) R\$</b>	<b>68.000,00</b>
<b>2017 - FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL</b>		
<b>2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
8.243.1005.2083.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2017 ) R\$</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>117.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 14/10/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Gestor

## DECRETO N° 2.535, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB AFETADO POR ESTIAGENS - (COBRADÉ 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Decreto Federal nº 10.593, de 2020 e inciso VI do artigo 8º Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

CONSIDERANDO que as chuvas até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretaram a estiagem em parte da região do semiárido

da Paraíba, na qual este Município está localizado, trazendo significativos prejuízos para os habitantes que vivem de culturas agrícolas de subsistência e da criação de animais;

CONSIDERANDO que os reservatórios que abastecem o Município de Esperança/PB, o Açude de Vaca Brava e a Barragem do Nova Camará, de acordo com a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, possuem, no dia 15 de outubro de 2025, apenas 24,55% e 27,97% de volume da sua capacidade respectivamente, insuficientes para abastecer a cidade e as circunvizinhas;

CONSIDERANDO que, em razão da referida estiagem o fornecimento d'água à população por parte da CAGEPA não foi totalmente normalizado, e que a população carente do Município continua procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para o abastecimento de água para as famílias;

CONSIDERANDO que é de alcada do Poder Público buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, promovendo o atendimento à população das zonas rural e urbana do Município através de carros-pipa;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades; e

CONSIDERANDO que o parecer da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de emergência.

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo o território do Município de ESPERANÇA/PB.

**Parágrafo único.** Confirma-se por intermédio deste Decreto que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e passam a produzir efeitos jurídicos que lhe são próprios no âmbito municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no Estado.

Art. 4º Conforme previsão constante no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos), bem como da decisão do Supremo Tribunal Federal constante nos autos da ADI 6890, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e sua vigência compreende um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Esperança/PB, 15 de outubro de 2025. 100º (Centenário) da Emancipação Política.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
P r e f e i t o

## DECRETO N° 2536/2025 de 15/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 5622024 de 02/12/2024 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação de Dotação), no valor de R\$ 98.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

<b>2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>2016 - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE</b>		
12.361.1003.2016.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2016 ) R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2007 ) R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2011 - SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>		
<b>2047 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA</b>		
25.752.1022.2047.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2047 ) R\$</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2011 ) R\$</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2013 - SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO</b>		
<b>2055 - MANUT DAS ATIVID DA SEC DE COM EVENTOS E TURISMO</b>		
24.122.2001.2055.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2055 ) R\$</b>	<b>15.500,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2013 ) R\$</b>	<b>15.500,00</b>



• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

• N° 201 •

• DE 01 (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2025 •

• ANO VIII •

**2016 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2030 - MANUT DAS ATIVD DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.1017.2030.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.301.1017.2030.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2030 ) R\$</b>	<b>19.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2016 ) R\$</b>	<b>19.000,00</b>

**2017 - FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**

**2095 - MANUTENCAO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICAS**

8.244.1032.2095.3390300000.860	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2095 ) R\$</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2017 ) R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$ 98.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

**2007 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**

**2015 - MANUT DAS ATIVD DO ENSINO FUNDAMENTA MDE**

12.361.1003.2015.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.500,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2015 ) R\$</b>	<b>43.500,00</b>

**2016 - MANUT DAS ATIVID DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE**

12.361.1003.2016.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2016 ) R\$</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2007 ) R\$</b>	<b>93.500,00</b>

**2017 - FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL**

**2083 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

8.243.1005.2083.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	<b>Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Valor Total do Órgão ( 2017 ) R\$</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESPERANÇA, 15/10/2025

THIAGO DE ASSIS MORAES  
Gestor

**GABINETE | ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 358/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR o Senhor KLEBER SALES DE LIMA (CPF: 511.581.244.49) Datilógrafo, Mat: 1225, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções no Ministério Público da Paraíba, por um período de 01 (um) ano.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 359/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor JOÃO PAULO DA SILVA BRITO (CPF: 700.704.794.70) Professor, Mat: 42416, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, a partir desta data; conforme Processo Administrativo nº 470/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 360/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, por efeito de Aposentadoria, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 152.686.238.77) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat: 1335, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 40/2025-Funpreve; conforme Processo nº 020/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 361/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, por efeito de Aposentadoria, CARLOS ANTONIO DA SILVA (CPF: 022.527.094.30) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat: 1488, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, objeto da Portaria nº 41/2025-Funpreve; conforme Processo nº 008/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 362/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR o Senhor CÉSAR BORGES LINHARES (CPF: 057.387.004.73) Agente Administrativo, Mat: 2294, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções no Fórum Samuel Duarte, com ônus para o órgão de origem; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 363/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR o Senhor CRISTIANO DIAS DE SOUZA (CPF: 052.531.254.42) Digitador, Mat: 27786, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções na Paróquia de Nossa Senhora do Bom Conselho, prestando serviços no projeto de inclusão digital Inclus.com; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 364/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora ELIANE DE ABREU MOREIRA (CPF: 251.828.624.15) Merendeira, Mat: 1735, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções no Fórum Samuel Duarte; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 365/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora ELIANE COSTA DUARTE SILVA (CPF: 476.312.604.00) Datilógrafa, Mat: 100, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções no Fórum Samuel Duarte, até ulterior deliberação; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 366/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora GERLENE SILVA DE SOUZA (CPF: 046.478.594.44) Telefonista, Mat: 1251, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Comarca de Esperança/PB, até ulterior deliberação; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 367/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR o Senhor JORGE DA CUNHA CAVALCANTE (CPF: 768.848.487.15) Vigilante, Mat: 1620, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções no Fórum Samuel Duarte, até ulterior deliberação; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES



• N° 201 •

• DE 01 (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2025 •

• ANO VIII •

PREFEITO

PORTARIA Nº 368/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora LAÉRCIA SUENE CÂMARA (CPF: 026.580.014.52) Datilógrafa, Mat.: 1280, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Esperança/PB, até 22 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 369/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Senhora MARIA DA PAZ SILVA BEZERRA (CPF: 738.348.904.72) Professora, Mat.: 26223, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE - Esperança; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 370/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR o Senhor RIVALDO CLEMENTINO DE MELO (CPF: 225.514.414.04) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1516, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, para exercer suas funções no Fórum Samuel Duarte, até ulterior deliberação; com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor EDILSON DINIZ (CPF: 012.455.307.98) Marceneiro, Mat.: 1386, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de março de 2026, conforme Processo nº 425/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor JORGE DA CUNHA CAVALCANTE (CPF: 768.848.487.15) Vigilante, Mat.: 1620, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de março de 2026, conforme Processo nº 449/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 373/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor JOSÉ APOLINÁRIO DOS SANTOS (CPF: 692.344.424.15) Vigilante, Mat.: 1918, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, entre 1º de setembro de 2025 e 28 de fevereiro de 2026, conforme Processo nº 419/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER ao Senhor JOZALBAS PINTO BACALHAU (CPF: 468.467.274.34) Auxiliar de Enfermagem, Mat.: 2257, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de março de 2026, conforme Processo nº 405/2019.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 375/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA BETÂNIA BASÍLIO DE MEDEIROS (CPF: 996.859.734.15) Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1692, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, desta data até 31 de março de 2026, conforme Processo nº 481/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora MARIA DE LOURDES HENRIQUES MARTINHO (CPF: 982.923.584.04) Merendeira, Mat.: 1699, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município, Licença-prêmio, por 06 (seis) meses, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2025; conforme Processo nº 481/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 377/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117.

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora NIGGIA GABRIELLY DA SILVA (CPF: 768.848.487.15) Digitadora, Mat.: 28427, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste município de Esperança/PB, Licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, desta data até 30 de setembro de 2027; conforme Processo nº 454/2025.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora JECÉLIA NICÁCIO DA COSTA (CPF: 804.617.194.87), para o exercício do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 10 de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

PORTARIA Nº 379/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Senhora JECÉLIA NICÁCIO DA COSTA (CPF: 804.617.194.87) Assessora de Gabinete, Mat.: 47330, lotada na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB, para Coordenação da Farmácia Básica Municipal.

Esperança/PB, em 10 de outubro de 2025.

THIAGO DE ASSIS MORAES

PREFEITO

## CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2025 (Republicado por incorreção na carga horária)

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)

JORGE LEANDRO DE ARAÚJO (CPF: 060.379.454.89)

THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e

JORGE LEANDRO DE ARAÚJO (CPF: 060.379.454.89)



• N° 201 •

• DE 01 (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2025 •

• ANO VIII •

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL CONTRATADO(A) na Saúde Prisional, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 20h/semana.

Período: 02.02.2025 a 30.06.2025

Valor: R\$ 1.518/Mês (e Insalubridade)

CRO 2.586-ASB-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2025 (Replicado por incorreção do Contratado)

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
JOSILENE VELOSO GONSALVES COSTA (CPF: 056.099.944.54)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e JOSILENE VELOSO GONSALVES COSTA (CPF: 056.099.944.54)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 03.02.2025 a 30.06.2025

Valor: R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2025 (Replicado por incorreção do Contratado)

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
LINDACI DINIZ SINÉZIO (CPF: 035.574.974.29)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e LINDACI DINIZ SINÉZIO (CPF: 035.574.974.29)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEI "Josefa Araújo Pinheiro", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 03.02.2025 a 30.06.2025

Valor: R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 743/2025 (Replicado por incorreção no término)

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
JOÉLIA DA SILVA ANDRÉ (CPF: 067.564.354.69)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e JOÉLIA DA SILVA ANDRÉ (CPF: 067.564.354.69)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE DE SALA DE AULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATADO(A) na Creche "Pequeno João Ariano Grangeiro Calandrin", na Comunidade Portal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 10.02.2025 a 17.03.2025

Valor: R\$ 1.518/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1518/2025 (Replicado por incorreção no CPF)

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
GRACIELE DA SILVA (CPF: 080.911.654.55)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e GRACIELE DA SILVA (CPF: 080.911.654.55)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) na EMEIF "Manoel Pereira da Silva", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 07.07.25 a 23.12.25

Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1841/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
GERLANE TITO DA SILVA (CPF: 041.247.714.95)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e GERLANE TITO DA SILVA (CPF: 041.247.714.95)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO(A) no(a) EMEIF "Manoel Pereira da Silva", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2025 a 23.12.2025

Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1842/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
KENIA BIANCA TITO BEZERRA (CPF: 118.141.394.00)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e KENIA BIANCA TITO BEZERRA (CPF: 118.141.394.00)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) no(a) Programa Bolsa Família/PBF, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2025 a 31.12.2025

Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1843/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
PALOMA SANCHES BATISTA DE LIRA (CPF: 099.803.194.10)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e PALOMA SANCHES BATISTA DE LIRA (CPF: 099.803.194.10)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ODONTOLOGO(A) CONTRATADO(A) no(a) Saúde Bucal, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2025 a 31.12.2025

Valor: R\$ 1.518,00/Mês (insalubridade e –em havendo– produtividade)

CRO 10.456-CD-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1844/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
EVELINE ANGÉLICA L. DE S. S. R. CORDÃO (CPF: 078.991.264.36)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e EVELINE ANGÉLICA L. DE S. S. R. CORDÃO (CPF: 078.991.264.36)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de ODONTOLOGO(A) CONTRATADO(A) no(a) Centro de Especialidades Odontológicas/CEO "Severino Ramos Pereira Dr. Nino", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.10.2025 a 31.12.2025

Valor: R\$ 1.518,00/Mês (insalubridade e –em havendo– produtividade)

CRO 4.924-CD-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1845/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
ANA CLÁUDIA BRUNO BEZERRA (CPF: 135.997.004.51)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e ANA CLÁUDIA BRUNO BEZERRA (CPF: 135.997.004.51)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de CUIDADOR(A) DE CRIANÇAS ESPECIAIS CONTRATADO(A) no(a) EMEF "José Lopes", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 02.10.2025 a 23.12.2025

Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1846/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
ANA PAULA DA SILVA S. ALVES DE LIMA (CPF: 062.769.074.21)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e ANA PAULA DA SILVA S. ALVES DE LIMA (CPF: 062.769.074.21)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEF "José Souto" (substituindo Ednaldo Nascimento da Silva -de Atestado Médico), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 06.10.2025 a 27.11.2025

Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1847/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
BRUNA ALEXANDRE DE OLIVEIRA (CPF: 056.353.094.45)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e BRUNA ALEXANDRE DE OLIVEIRA (CPF: 056.353.094.45)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR(A) CONTRATADO(A) na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 06.10.2025 a 23.12.2025

Valor: R\$ 3.678,22/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1848/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
THAYSE LEODELGÁRIO SILVA (CPF: 701.073.554.93)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e THAYSE LEODELGÁRIO SILVA (CPF: 701.073.554.93)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de PSICOLOGO(A) CONTRATADO(A) no(a) EMEI "Josefa Araújo Pinheiro", caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 08.10.2025 a 31.12.2025

Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CRP 10.567-PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1849/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)  
MARIA MARINALVA DA COSTA (CPF: 019.098.094.03)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e MARIA MARINALVA DA COSTA (CPF: 019.098.094.03)

**OBJETO** O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de MERENDEIRA CONTRATADO(A) no(a) EMEF "Maria Emilia de Cristo Silva", da Comunidade Quebra-pé (substituindo Railene F. Roque -de Atestado Médico), caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 08.10.2025 a 23.12.2025

Valor: R\$ 1.518,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1850/2025

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08)

Signatários: AMILTON LOURENÇO BATISTA (CPF: 042.437.174.00)

Signatários: THIAGO DE ASSIS MORAES (CPF/CIN: 068.652.424.16 SESDS/PB) e



• N° 201 •

• DE 01 (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2025 •

• ANO VIII •

AMILTON LOURENÇO BATISTA (CPF: 042.437.174.00)

OBJETO  
O(a) CONTRATADO(A) se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO(A) CONTRATADO(A) na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte, caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 13.10.2025 a 31.12.2025

Valor: R\$ 1.518,00/Mês

## DISTRATOS

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 953/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALLEF SERAFIM GALDINO (CPF: 119.335.214.22)

OBJETO: Extinção, ex officio, do Contrato Administrativo nº 953/2025, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 971/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANTONIO ROBERTO PAULINO (CPF: 205.396.418.98)

OBJETO: Extinção, ex officio, do Contrato Administrativo nº 971/2025, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1249/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SARA ALVES DE ALMEIDA (CPF: 058.785.264.09)

OBJETO: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1249/2025, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1284/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RUBENNIA APARECIDA DINIZ PASSOS (CPF: 052.954.274.98)

OBJETO: Extinção, por morte, do Contrato Administrativo nº 1284/2025, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso IV da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1325/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VANESSA NASCIMENTO DE MELO (CPF: 079.889.954.99)

OBJETO: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1325/2025, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 1º de julho do corrente.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

TERMO DE EXTINÇÃO | CONTRATO Nº 1552/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JÉSSICA LUANA DO NASCIMENTO VICENTE (CPF: 095.292.354.88)

OBJETO: Extinção, a pedido, do Contrato Administrativo nº 1325/2025, de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público, firmado em 07 de julho do corrente.

FUNDAMENTO: Artigo 13, inciso II da Lei Municipal 294/2017.

Esperança/PB, em 1º de outubro de 2025.

## GABINETE | OUTROS

### CONCURSO PÚBLICO 2022/2023

HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 2.161, DE 31 DE MARÇO DE 2023

## EDITAIS & ADITIVOS

### EDITAL N° 008/2025

#### DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito do Município de Esperança/PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a homologação do Concurso Público 2022, através do Decreto Municipal nº 2.161, de 31 de março de 2023;

Considerando o Processo nº 0801087-33.2023.8.15.0171; e

Considerando o Edital 05/2024, de Convocação de Candidatos Classificados para Comprovação de Deficiência, publicado em Edição Extra do Quinzenário Oficial do Município de Esperança/PB (QOEsp) em de 12 de novembro de 2024;

<sup>1</sup> De acordo com o Capítulo I – Dos Cargos e Requisitos – Item 4 - A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato. Item 5 - A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

## RESOLVE:

CONVOCAR, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, o senhor SONIGLEY ARAÚJO SILVA, classificado em 6º lugar para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/ACS – (UBSF Centro), munido da documentação relacionada nos ANEXOS I (Relação de Documentos Exigidos) e III (Declarações) com vistas à nomeação e à posse, para comparecer à Secretaria de Administração, entre 06 de outubro e 05 de novembro de 2025, das 8 da manhã ao meio-dia (12h).

A documentação de candidato(s) deve ser apresentada INTEGRALMENTE, na Secretaria de Administração do município, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB.

O não comparecimento de candidatos nos prazos determinados acima para apresentação da documentação exigida implica, automaticamente, no impedimento da nomeação, assistindo direito à convocação, se for o caso, de candidatos subsequentes na lista de aprovação/classificação deste concurso.

## Da Documentação

Os documentos deverão ser copiados (uma via), estando acompanhados dos respectivos originais para efeito comprobatório.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no ANEXO I acarretará em **não cumprimento** de exigência deste edital.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas, caso não estejam acompanhadas dos originais.

## Dos Exames Laboratoriais e Complementares Exigidos

A apresentação dos Exames Laboratoriais e Complementares (Anexo III) SOMENTE ocorrerá **após a apresentação da documentação do ANEXO I, conforme agendamento**, no Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Servidor Municipal de Esperança (SESSSE) em duas vias (original e cópia), no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, para efeito de homologação.

O prazo legal para apresentação dos exames médicos é de 30 (trinta) dias a contar do agendamento na apresentação da documentação básica do ANEXO I.

Exames laboratoriais e complementares serão realizados as expensas do(a)s candidato(s) e servirão como elementos subsidiários à Inspeção Médica.

Exames eventuais complementares poderão ser requisitados pela equipe médica do SESSSE.

Esperança/PB, em 06 de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A documentação de convocado(a)s deverá ser apresentada, INTEGRALMENTE, na Secretaria de Administração, localizada no Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000, das 8 da manhã ao meio-dia (12h).

1. Cadastro de Pessoa Física/CPF (atualizado conforme estado civil);
2. Carteira do Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas de identificação – frente e verso da folha de foto);
3. Cédula de Identidade/RG (atualizada conforme estado civil); e 3.b CNH, para Motorista;
4. Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
5. Certidões de Nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam, Cartão de Vacinação e Declaração Escolar recentes; e CPFs dos mesmos;
6. Certificado de Escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de formação do cargo para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; 6.b Comprovante de Registro no Conselho de Classe correspondente e última anuidade paga, bem como: 6.c Certificado de Formação Inicial para ACS;<sup>1</sup>
7. Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, para os candidatos do sexo masculino;
8. Comprovante de Residência (boleto de água ou energia) recente, seja própria ou alugada, e declaração (modelo incluso no anexo III);
9. Conta Bancária (cópia legível do cartão, caso tenha no Bradesco);
10. Declaração de Bens: (modelo incluso no anexo III);

Capítulo III - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO - 2.3.4. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. 3. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será anulada.



• N° 201 •

• DE 01 (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2025 •

• ANO VIII •

11. **Declaração de Imposto de Renda** (cópia da última apresentada à Secretaria da Receita Federal) com o respectivo **Recibo** e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, Declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993 e Lei nº 8.429/1992 (modelo incluso no anexo III);

12. **Declaração** firmada pelo nomeado de exercício ou não de cargo público (modelo incluso no anexo III);

13. **Declaração** firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (modelo incluso no anexo III);

14. **Inscrição no PIS/PASEP** (cópia do documento se já foi empregado registrado) caso não tenha, gerar pelo aplicativo Gov.br;

15. **Qualificação Cadastral** no e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>) ao acessar, não colocar acentos gráficos e, caso haja alguma irregularidade, corrigir antes da impressão da Qualificação;

16. **Título Eleitoral** (atualizado conforme estado civil), com o **Comprovante de Votação** na última eleição ou outro comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

17. Uma foto 3x4 recente.

Esperança/PB, em 06 de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES EXIGIDOS

Os resultados dos exames, abaixo listados, deverão ser apresentados SOMENTE APÓS a apresentação da documentação do ANEXO II, em duas vias (original e cópia), no Serviço Especializado em Saúde e Segurança do Servidor Municipal de Esperança (SESSSE), Centro Administrativo, à Rua Antenor Navarro, 837, bairro Lírio Verde, Esperança/PB, CEP: 58.135-000 para homologação.

1. Atestados, Exames e Pareceres:

a) **Exames Laboratoriais:**

Creatinina;  
Glicemia em Jejum; e  
Hemograma Completo.

b) **Avaliações Clínicas Especializadas:**

Parecer do cardiologista com eletrocardiograma;  
Parecer do oftalmologista com acuidade visual; e  
Parecer do otorrinolaringologista com audiometria.

c) **Outros:**

Atestado de Sanidade Mental (Emitido por Psiquiatra);  
Atestado de Saúde Física (Expedido por Médico Clínico Geral);  
Grupo Sanguíneo (fator ABO e RH);  
Raio-X do Tórax e da coluna dorso-lombar; e  
VDRL.

d) **Especifico para Digitador:**

Usg dos punhos.

e) **Especifico para Motoristas “d”, trator etc.:**

Audiometria tonal, com laudo.

f) **Especifico para Profissionais de Saúde:**

Hbsag, ant-hbs e ant-hcv (Hepatites B e C).

2. Laudo, se for o caso, pessoa com deficiência (PcD) emitido por um médico especialista em algum órgão do governo, como o INSS; médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o SUS.

Esperança/PB, em 06 de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

## ANEXO III

### MODELOS DE DECLARAÇÕES

As declarações devem ser digitadas ou preenchidas e assinadas pelo(a)s candidato(a)s, conforme os modelos.

1. Declaração de Residência
2. Declaração de Exercício ou não de Cargo Público
3. Declaração de Inatividade
4. Declaração de Bens
5. Declaração de Isenção de IRPF

## MODELO 1

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado à (rua, travessa, avenida e afins) nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Estado da Paraíba, conforme cópia de comprovante anexo, desde o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no art. 299, do Código Penal, *in verbis*:

**Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.**  
**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Esperança/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Declarante

## MODELO 2

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO OU NÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- ( ) Não exerce nenhum cargo público (função ou emprego em entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
- ( ) Exerce o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

1. \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais;
2. \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais;
3. \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais;

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

**Art. 37 – CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:**  
**a) a de dois cargos de professor;**  
**b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;**  
**c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;**  
**XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;**  
**§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.**

Esperança/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Declarante

## MODELO 3

### DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_ do quadro da Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

- ( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
- ( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Declarante

## MODELO 4

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para todos os efeitos legais, que

- ( ) Não posso bens;
- ( ) Os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:  
1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)  
\_\_\_\_\_



• Criada pela Lei nº 285 de 08/05/1974 • Reformulada pela Lei nº 291 de 26/05/2017 •

• N° 201 •

• DE 01 (QUARTA-FEIRA) A 15 (QUARTA-FEIRA) DE OUTUBRO DE 2025 •

• ANO VIII •

- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)  
\_\_\_\_\_  
  
3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)  
\_\_\_\_\_  
  
4) Outros (identificação/valor atual)  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Esperança/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## MODELO 5

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para todos os efeitos legais, que sou ISENTO(A) de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obteve rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, alugueis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadra nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar, imediatamente junto à Prefeitura Municipal de Esperança/PB qualquer alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299<sup>2</sup> do Código Penal).

Esperança/PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Declarante

## PORTARIAS

### PORTEARIA Nº 121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado entre 29 de janeiro de 2023 e homologado em 31 de março de 2023.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor SONIGLEY ARAÚJO SILVA (CPF: 983.221.504.82) para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria de Saúde deste município de Esperança/PB.

Esperança/PB, em 07 de outubro de 2025.  
THIAGO DE ASSIS MORAES  
PREFEITO

## ATOS DA AUTARQUIA FUNPREVE



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

## PORTARIAS

### PORTEARIA Nº 40/2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 20/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais ao Servidor, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1335, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Obras,

<sup>2</sup> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Urbanismo e Transporte deste Município, com fundamento no Art. 4º, caput, incisos de II a V, § 1º, § 2º e § 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c Art. 79-A, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Esperança (redação da ELOM nº 01/2022).

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de outubro de 2025.  
ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA  
PRESIDENTE DO FUNPREVE

## PORTARIA Nº 41/2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 08/2025:

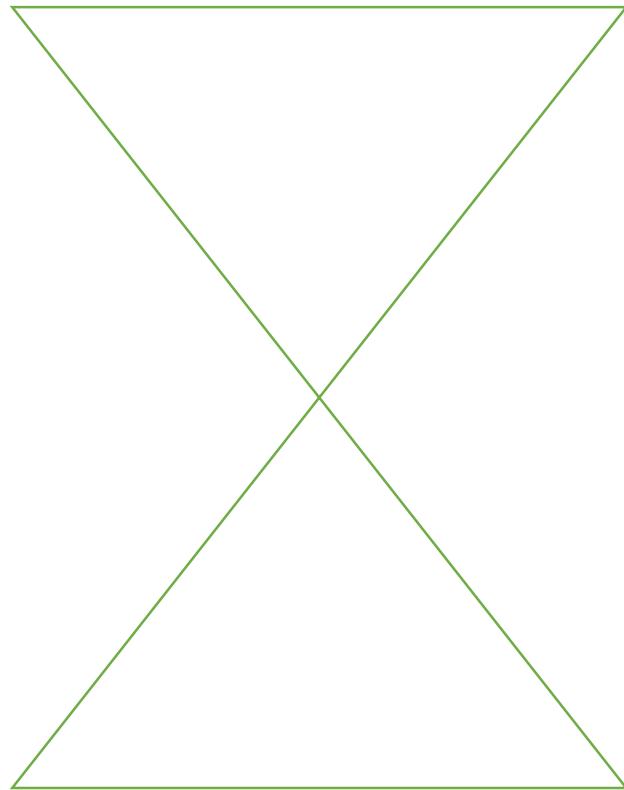
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao Servidor, o Sr. CARLOS ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 1488, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 79, caput, da Lei Orgânica Municipal de Esperança (redação da ELOM nº 001/2022) c/c Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 90/2019 c/c Art. 34, caput, §§ 1º ao 4º e Art. 54, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de outubro de 2025.  
ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA  
PRESIDENTE DO FUNPREVE

## SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO



FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.